Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 019/2022/DS

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2022.

à

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9°, 1, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n° 24 do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.008758/2021-6 consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores - CFCs,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 628/2014/DS, 590/2013/DS do DE-

TRAN/PB e na Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, RESOLVE:

Art. 1º-CREDENCIAR o Centro de Formação de Condutores RICARDO ARAU-JO CARVALHO, CNPJ 41.470.167/0001-91, nome de fantasia EFC MÁE RAINHA, classificação AB, local de funcionamento na Rua João Pessoa, nº 669, Centro, Bananeiras/PB, tendo como Diretor Geral Noilton Monteiro de Sousa e Diretor de Ensino Urandy Ferreira da Silva, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB Nº, 002/2022-DP

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB. no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Estadual nº, 7,843, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, c/c com o artigo 26, inciso V, do Decreto nº. 26.884, de 24 de fevereiro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Regulação do Estado da Paraiba - ARPB, composta pelos servidores abaixo nomeados, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às lítitações, no âmbito desta Agêricia, nos termos do Art. 6º. Inciso XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

TITULARES:

Telma Maria Silva Martins matrícula nº 009-4 Marcus André Medeiros Barreto matrícul Josefa de Oliveira Bezerra matrícula nº 023-0 matrícula nº 133-4 SUPLENTES:

Josely Sobral Nóbrega da Costa matricula nº 015-9

David Teixeira Costa matrícula nº 175-2

Maria Helena Coutinho de Melo Moreira Nunes matricula nº 097-7

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2022



Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0025/2022-CG João Pessoa-PB, de 11 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍ-BA, no uso de suas arribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo adiante discriminados, RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Formação de Soldados — CFSd PM/2018, na condição de sub judice, a contar de <u>05 de janeiro de 2022</u>. O candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM/2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribulda à matrícula abaixo discriminado. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO - CPRM:

MASCULINO

\$1136.5 * VINICIUS WOLGRAND DOS SANTOS, nameléo ann 1806/1984, filho de VILMA MARIA DOS SANTOS (Processos Nº 6847347.81.2012.8.15.2001) N° 6848867.81.2018.8.15.2001).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 003/2022/GS/SETDE

Em, 19 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5°, do Decreto n°. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar a servidora MARIELZA RODRIGUES TARGINO DE ARAUJO, mat.164.537-4,para ser para ser GESTORA do contrato nº 0003/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SETDE e PLE-NITUDE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 17.392.053/0001-06, para prestação de serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA ao PAP, nos termos do contrato.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE, Publique-se

Cumpra-se

ROMULO SOARES POLARI FILHO Secretário de Estado

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS nº 01/2022.

João Pessoa, 18 de laneiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA, no uso das atribuições que ile são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta SUDEMA na 2º edição da Norma Administrativa NA -101, aprovada através da Deliberação 5192 de 14 de dezembro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2021, que trata de todos os procedimentos e especificidades inerentes ao licenciamento ambiental estadual, e que entrará em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2022.

RESOLVE-

Art. 1º Fica suspenso o atendimento da Divisão de Atendimento desta SUDEMA -DIAT e seus canais eletrônicos (protocolo@sudema.pb.gov.br; nurecg@sudema.pb.gov.br; nrpatos@sudema.pb.gov.br), a partir das 12h do dia 27/01 até às 00h do dia 30/01/2022, bem como, ficam suspensos pelo mesmo periodo, todos os prazos para apresentação de documentos/ defesas/expedientes/ recursos e afins, que deles dependam, sem qualquer prejuizo aos administrados. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYBICETO CYANT CYMLL DE YTERIODE

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 006/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária ap vada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145º Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do se-

Bonne contain animitative.						
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA				
N* 865/2921	Contratação de empresa para prestação da serviços técnicos especializados, sob demando, na área do Tecnologia da Informação. Informaçãos Informaçãos de função, de açordo com as especificações, métricas es padrãos de qualidade e descempenho concluta no Terma de Reliviencia, visuado atender da noceasidades de Computadão Docea da Paralha - DOCASPER.	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA ~CODATA. idaciis de CNPEMF 106 o dº 09.189.499.0001-00.				

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário

PORTARIA Nº 007/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária apr na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

Designar os funcionários, Bonfilho Martins de Andrade Júnior, matricula 393, Mércia Maria de Medeiros Macedo, matricula 350, e Phillipy Costa da Silva, matricula 403, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avallação e Lelião a ser realizado pela Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, através de Leiloeiro Oficial, para fins de baixa de bens da União 🔛 Diário Oficial

Federal que se encontram sob a guarda desta DOCAS/PB, tendo como tesoureira a Sra. Maria José Jacinto do Nascimento, matricula 333.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0005/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Parafha - UEPB, no uso das suas atribuições que the confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
Process	Nome	Matricula	Perterio	Asseste	Fundamentação Legal
\$5000.000264.2022-87	Franciscos Fastandes de Sentes.	3.13366-1	OS1++2022	Bernuccie de Departmerent de Letras -12H - Câmpin XI paris e Centro de Celonias Richtgeam e Sonian Apèredas - CCBSA - Câmpia V, em carps membr à dectable publical professor no Mandalo de Septembr o POLEMA-17-201 A 35.000 à la 1º Vien de Fanculo Publice de Campina Grando.	Magdado de Segarança el 0825254- 132025.E. 15 publ, da 1º Vira de Farenda Phiblos de Cheprins Geneder,
25001.0001-142022-94	Josephery Nesconceio Movini	1 d2516-7	en:4-2022	Ya.kora, per posec on sargo fantamáterol, a parac da 11:03:7922.	Art 11, Isono V da Lei Complexentor \$1,2043; Art 33 da Les 8 17290
55MK)204(24:2023-18	Things Permis da Milenga	.ni459-3	0651-7672	Provengação de Afastamento, pera concluse deviserado na Esservariados Federal de Compion Bronde – UFCC, pela particula de 12 despais momo, a centar de 48 PAZOLE 2 7480/2021. sonda na provençação de alinetamento con certar resegual, a podudo do necesdor, conscientado a dispusso na § 2 do artigas P da RESOLEY, ACALTÉR- CONSLINAUZITADOS.	An III de Lui Complemente SE 2005, An. 15 de Lui A.42 2007, RESINTAÇÃO TIPRO CANSLINIA 277 2014.

Descrição completa das portarias disponível em: http://transparencia.uepb.edu. br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz Reitora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 042

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5972-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ALAIDE SABINO SOARES, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO SOARES DA SILVA, matrícula nº. 503.614-3, com base no art. 50, § 5°, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13,954/2019.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 045

O Presidente da PBPREV - Paralba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5738-21.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CARLOS ABRANTES DE OLIVEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida MARLENE PEREIRA ABRANTES, matrícula nº. 080.641-2, com base no art. 19, § 2º, alinea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A. inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art. 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05. João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 060

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3969-21.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS FON-TES CEZAR, beneficiária do ex-servidor falecido LUCIANO FONTES CEZAR, matrícula nº. 149.433-3, com base no art. 19, § 2º, alinea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso 1, o art. 19-B, inciso II, e § 1°, inciso II da Lei n° 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual n° 47/20.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 059

O Presidente da PBPREV - Paraiba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5233-21.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIA FRANCINETE DO NASCIMEN-TO SILVA, beneficiaria do ex-servidor falecido PEDRO SOARES DA SILVA FILHO, matrícula nº. 092.188-2, com base no art. 19, § 2º, alinea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12,116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 061

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11. II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5445-21.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CHRYSTIANE BATISTA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido ADELMO DA SILVA AMORIM, matrícula nº. 088.049-3, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso II, e § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 063

O Presidente da PBPREV - Paraiba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5938-21,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA 8 MAIRA EVARISTO PEREIRA DE QUEI-ROGA, beneficiária do ex-servidor falecido EDGLEY DE QUEIROGA ARAUJO, matrícula nº. 521.418-1, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74 inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 064

O Presidente da PBPREV - Paraîba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA & ANGELA MARIA CAVALCANTE DA COS-TA, beneficiária do ex-servidor falecido JORGE MARQUES FERREIRA, matrícula nº. 070.517-9, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei nº 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art, 3º da referida Emenda, incluido pela EC nº 47/05. João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 065

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11. II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5953-2Î.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA & ANGELA MARIA CAVALCANTE DA COS-TA, beneficiária do ex-servidor falecido JORGE MARQUES FERREIRA, matrícula nº. 069.618-8, com base no art. 19, § 2°, affinea "a" da Lei n°. 7.517/2003, com a redação dada pela Lei n° 9.939/2012, c/c o art. 19-A, inciso II, o art. 19-B, inciso I, e § 1°, inciso I da Lei n° 7.7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20, c/c art. 40, § 7°, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, c/c art, 3º da referida Emenda, incluído pela EC nº 47/05.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 069

O Presidente da PBPREV - Parasba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº, 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº, 5790-21.

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a IVAN IVO DA SILVA, beneficiária do ex-servi-





PORTARIA N° 007/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 17 de janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

Designar os funcionários, Bonfilho Martins de Andrade Júnior, matrícula 393, Mércia Maria de Medeiros Macedo, matrícula 350, e Phillipy Costa da Silva, matrícula 403, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Leilão a ser realizado pela Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, através de Leiloeiro Oficial, para fins de baixa de bens da União Federal que se encontram sob a guarda desta DOCAS/PB, tendo como tesoureira a Sra. Maria José Jacinto do Nascimento, matrícula 333.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmara Pereira Temóteo Diretora Presidente